



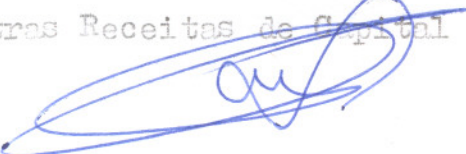
LEI Nº 2.796/96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas - Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canaã dos Carajás para o Exercício Financeiro de 1997 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.202.650,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações dos anexos à presente Lei, obedecendo à seguinte classificação geral:

I - RECEITAS CORRENTES	1.789.650
Receita Tributária	142.000
Receita Patrimonial	12.000
Transferências Correntes	1.619.650
Outras Receitas Correntes	16.000
II - RECEITAS DE CAPITAL	1.413.000
Alienação de Bens	182.000
Transferências de Capital	1.211.000
Outras Receitas de Capital	20.000
	
TOTAL GERAL	3.202.650



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 02

LEI Nº 2.796/96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

03 - Administração e Planejamento	1.059.000
04 - Agricultura	119.000
05 - Comunicações	15.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	15.000
08 - Educação e Cultura	883.500
09 - Energia e Recursos Minerais	25.000
10 - Habitação e Urbanismo	75.000
11 - Indústria Comércio e Serviços	70.000
13 - Saúde e Saneamento	471.000
15 - Assistência e Previdência	35.460
16 - Transporte	100.000

TOTAL GERAL 3.202.650

II - DESPESA POR PODER

EM R\$

1,00

Poder Legislativo

265.000

Câmara Municipal

185.000

Poder Executivo

2001 - Gabinete do Prefeito

189.040

2002 - Procuradoria Geral

113.000

2003 - Secretaria de Administração

214.460

2004 - Secretaria de Finanças

180.000

2005 - Secretaria de Educação Cultura
e Desportos

777.500

2006 - Secretaria de Saúde

431.000

2007 - Secretaria de Agricultura

119.000

2008 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos

992.650

TOTAL GERAL

3.202.650



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 03

LEI Nº 2.796/96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$ 1,00
DESPESAS CORRENTES	2.237.150
Despesas de Custeio	2.194.650
Transferências Correntes	42.500
DESPESAS DE CAPITAL	965.500
Investimentos	910.500
Inversões Financeiras	55.000
TOTAL GERAL	3.202.650

Parágrafo Único - As despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecerão a mesma forma do orçamento geral do Município e serão aprovadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de receita, de acordo com o que estabelece o artigo 7º, inciso II da Lei Federal número 4.320/64.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 70% (SESENTA POR CENTO) da despesa fixada pelo presente orçamento, utilizando, para isso, os recursos discriminados no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de



Prefeitura Municipal de Parauapebas

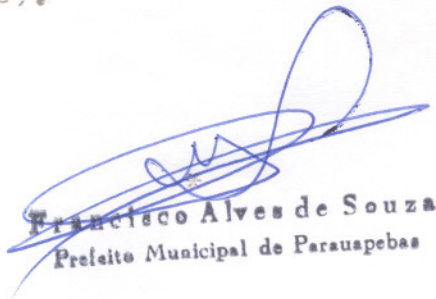
Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 04

LEI Nº 2.796/96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

primeiro de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas